

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022; pela Lei de alteração nº 1.716/2024, tendo por base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno e, por aprovação unânime dos conselheiros presentes na reunião ordinária de 11 de Setembro de 2025 resolve:

Artigo 1º- Considerando a reunião extraordinária do dia 11 de Setembro de 2025 com os conselheiros todos presentes que tratou da Emenda Parlamentar nº 067 no valor de 120.000,00 para Custeio, de autoria do Deputado Estadual Thiago Silva.

Artigo 2º- Considerando, a decisão pelo pleno do conselho;

RESOLVE: Aprovar Emenda Parlamentar nº 067 no valor de 120.000,00 para Custeio, de autoria do Deputado Estadual Thiago Silva.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições contrárias.

ARAPUTANGA-MT 11/09/2025.

Vanilton Soares de Souza

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Araputanga-MT.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

CONTRATO - nº 143/2025 - **Data:** 11/09/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - **Valor:** R\$ 1.643.200,00 - **Objeto:** O presente termo tem como objeto é a Contratação de Empresa Especializada na execução de aulas de inovações tecnológicas e cultura maker, para realizar o fornecimento de material didático aos alunos, bem como serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação, atendendo a rede municipal de ensino de Araputanga-MT, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. - **Dotação Orçamentaria:** (185) 05.001.12.361.1001.2030 3.3.90.39.65 F.R. 1-500 - (R\$ 150.000,00); (1100) 05.001.12.361.1001.2030 3.3.90.39.65 F.R. 1-571 - (R\$ 1.493.200,00) - **Vigência do Contrato:** 11/09/2025 à 13/02/2026. **Fiscais do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Larissa Silva dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 239/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2024 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EMPRESA L. C. BRANCHER & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PRE-**

FEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.914/0001-45, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Enilson De Araújo Rios**, brasileiro, casado, XXXXX44-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a [dado suprimido conforme a LGPD] neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, a empresa **L. C. BRANCHER & CIA LTDA**, inscrita no sob o CNPJ nº 11.423.558/0001-04, com sede na Rod.BR 174 - KM 290, s/n, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda - Estado Mato Grosso, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Aurélio Brancher**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº xxxx37 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº 819.xxx.xxx-49, atendendo as condições previstas no Edital da Concorrência Eletrônica acima descrito e as constantes Contrato Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de Concorrência nº 008/2024, culminando nas seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Perímetro Urbano do Município de Araputanga (Bairro São Lucas), conforme o Contrato de Repasse nº 923123/2021/MDR/CAIXA**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DA VIGÊNCIA

2.1 - Adita-se a **vigência da execução da obra**, que era de até 13/06/2025, prorrogando-se para 12/10/2025 e a **vigência do contrato**, que era de até 13/08/2025, prorrogando-se para 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

4.2 - E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga/MT, 13 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

L. C. BRANCHER & CIA LTDA

CNPJ nº 11.423.558/0001-04

CONTRATADA

Marcos Aurélio Brancher

RG nº xxxx37 SSP/MT e CPF nº 819.xxx.xxx-49

CONTRATADA